Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.61/88

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e tendo em viste a fixsção da Unidade de Refe-rência de Preços-URP do mês de fevereiro de 1988:

DETERMINA:

Artigo 1º- Fica concedido aos Funcionários do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos Inativos, a partir de 1º de fevereiro de 1988, um sumento de 9,19%, sobre as respectivas remunerações e demais vantagens vigentes em 31 de janeiro de 1988 de acordo com a variação da Unidade de Referência de Preços-URP, estabelecido pelo Governo Federal.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente ATO, correrão por conta das dotações do orçamento vigênte da Câmera Municipal, suplementadas se necessário fôr.

Artigo 3º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de março de 1988

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretário.

A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, inclusive os nomeados em Comissão e Aposentados, reajustada pelo ATO Nº.61/88, passa a vigorar à partir de 1º de Fevereiro de 1988, com os seguintes valores:

VENCIMENTO MENSAL

Referência	Letra "A" 30/36 horas	Letra "B" 40/48 horas
1	5.803,43	7.217,54
2	6.394,78	8.053,83
3	6.677,48	8.439,74
4	7.616,03	8.760,20
5	7.695,74	9.737,19
6	8.225,39	10.446,79
7	8.593,89	10.827,33
8	9.253,83	11.796,88
9	10.101,63	12.951,06
10	11.192,18	14.401,13
11	11.836,70	15.270,19
12	14.401,13	18.576,59
13	20.451,41	26.221,56
14	27.368,28	36.644,73
15	39.447,13	52.266,74

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O NR. 60/88

"Dispondo sobre a remuneração semestral dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 1988, com base na Resolução 03/83"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo presente os termos da Resolução 03 de 28 de março de 1983, e da Resolução nr. 02/86 de 17 de fevereiro de 1986, e:

- considerando as disposições contidas na Lei Complementer nr. 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nr. 38 de 13 de novembro de 1979 e de Lei Complementar nr. 50 de 19 de dezembro de 1985, que alterou a Lei Complementar nr. 45 de 14 de dezembro de 1983:

- considerando ainda o indice populacional devidamente comprovado;

- conaiderando a Certidão RG. 1/88/130 da Assembléia Legislativa expedida em 04 de janeiro de 1988, fixando os subsídios dos Deputados a partir de 16 de dezembro de 1987 em CZ$..... 358.340,37 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta cruzados e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Parte Fixa.....	CZ$ 28.952,64
Parte Variável.....	CZ$ 52.876,80
Complamentação Mensal a Ajuda de Custo..	CZ$267.047,97
Ajuda de Custo Anual.....	CZ$ 2.412,72
Sessões Extraordinárias.....	CZ$ 7.050,24
	CZ$358.340,37

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

D E T E R M I N A

Artigo 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mococa, representando 15% (quinze por cento) ao da remuneração dos Deputados Estaduais, passa a partir de 1º de janeiro de 1988, a vigorar com os seguintes valores:

Parte Fixa	CZ$ 4.342,89
Parte Variável	CZ$ 8.460,31
Complementação Mensal a Ajuda de Custo	CZ$40.057,19
Ajuda de Custo Anual	CZ$ 361,90
Sessões Extraordinárias	Cz$ 528,76
	CZ$53.751,05

Artigo 2º - A remuneração constante do caput do artigo 1º deste ATO, terá sua atualização automática, mensal conforme Certidão atualizada de remuneração dos Deputados Estaduais, fornecida pela Assembléia Legislativa, até atingir a importância relativa a 4% (quatro por cento) da Receita, desde que não ultrapasse ao percentual definido no artigo 1º deste ATO, contando com o recurso financeiro:

I - para o 1º semestre de 1988 com o recurso proveniente da Receita efetivamente realizada no 2º semestre de 1987 no valor de CZ$187.910.122,35 x 4% = CZ$7.516.404,89 ÷ 6 = CZ$..... 1.252.734,15 ÷ 15 =CZ$83.515,61.

II - para o 2º semestre de 1988, usar-se-á a mesma sistemática aplicada no inciso anterior.

Parágrafo 1º - As Sessões Extraordinárias serão remuneradas até 4(quatro) por mês no valor de cada Sessão de CZ$132,19 (cento e trinta e dois cruzados e dezenove centavos) correspondente a 15% (quinze por cento) da fixada para os Deputados Estaduais.

Parágrafo 2º-A atualização da Sessão Extraordinária se

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

será atualizada de conformidade com a paga aos Deputados Estaduais e obedecidas a Legislação vigênte;

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigênte suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988.

Câmera Municipal de Mococa, 25 de janeiro de 1988

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente.

Laércio Françoso
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A T E S T A D O

LÚCIA FERREIRA DIÓGENES, Chefe Substituta da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mococa,

A
T
E
S
T

A, para os devidos, que a arrecadação orçamentária, desta Prefeitura Municipal de Mococa, do segundo semestre do exercício de 1987, foi de Cz$ 187.910.122,35.

MOCOCA, 25 DE JANEIRO DE 1988.

LÚCIA FERREIRA DIÓGENES
Chefe Substª da Div.Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C L A R A Ç Ã O

E

C

L

A

R

O para os devidos fins que, a **receita arrecadada de janeiro a junho de 1987**, é a seguinte:

ORÇADA **Cz$ 59.825.239,06**

EXTRAORÇAMENTÁRIA **Cz$ 7.293.566,07**

TOTAL **Cz$ 67.118.805,13**

Para maior clareza, firmo a presente.

MOCOCA, 24 de julho de 1987.

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade